



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 154

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			26
Atos do Poder Executivo	1	8	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	13	26
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	3	18	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			27
Secretaria de Estado de Cultura.....			27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....			28
Secretaria de Estado de Educação.....	3	18	29
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	22	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5		
Secretaria de Estado de Obras.....	5		30
Secretaria de Estado de Saúde	5	22	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública	5	23	31
Secretaria de Estado de Trabalho.....		25	
Secretaria de Estado de Transportes			36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			36
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	6	25	36
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....			37
Secretaria de Estado de Administração Pública.....			37
Secretaria de Estado de Esporte.....		25	46
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			47
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	6		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		25	47
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			47
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.116, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

Altera o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal e dá outras providências, para criar as Secretarias Especiais Promoção da Igualdade Racial e do Idoso.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e nº 4.584, de 8 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 38-A. A Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial do Distrito Federal, com o mesmo nível hierárquico de Secretaria de Estado, com atuação na área de igualdade racial.

§1º Integram a estrutura da Secretaria de que trata esse artigo:

I - Gabinete do Secretário;

II - Coordenação de Igualdade Racial.

§2º Vincula-se à Secretaria de que trata esse artigo o Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros.

Art. 38-B A Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal, com o mesmo nível hierárquico de Secretaria de Estado, com atuação na área de políticas para o idoso.

§1º Integram a estrutura da Secretaria de que trata esse artigo:

I - Gabinete do Secretário;

II - Subsecretaria para Assuntos da Terceira Idade;

§2º Vincula-se à Secretaria de que trata esse artigo o Conselho dos Direitos do Idoso

do Distrito Federal.

§3º Cabe à Secretaria de que trata esse artigo a Gestão do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal.”

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I

.....

LXIV - Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial.

LXV - Secretaria Especial do Idoso.

.....”

Art. 3º O art. 8º do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

I

.....

X -

.....

i) Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial.

j) Secretaria Especial do Idoso.

.....”

Art. 4º O artigo 30 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

I

.....

IV – minorias;

.....”

Art. 5º Ficam criados os cargos de Secretário Especial e Secretário Adjunto, Símbolo CNE-04, das Secretarias Especiais da Promoção da Igualdade Racial e do Idoso.

Art. 6º Ficam feitos os remanejamentos das unidades administrativas e dos cargos de provimento efetivo ou por comissão e as funções existentes:

I – da Coordenação para Assuntos de Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Justiça, Direito Humanos e Cidadania do Distrito Federal para a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;

II – da Subsecretaria para Assuntos da Terceira Idade da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal para a Secretaria Especial do Idoso.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o inciso VII do caput; os incisos II e III do § 2º e o inciso II do § 3º, do art. 30, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011.

Brasília, 08 de agosto de 2011.

123º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ERRATA

No Anexo I, do Decreto nº 33.046, de 15 de julho de 2011, publicado no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...do Núcleo de Digitação e Processamento de Dados – Chefe, DFG-12...”, LEIA-SE: “...do Núcleo de Digitação e Processamento de Dados – Chefe, DFG-10...”.

No Anexo I, do Decreto nº 33.067, de 20 de julho de 2011, publicado no DODF nº 140, de 21 de julho de 2011, da Administração Regional de Vicente Pires, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...GABINETE - Assessor, DFA-14, 01...”, LEIA-SE: “...GABINETE – Assessor, DFA-14, 02”.

No Anexo II do Art. 3º, do Decreto nº 33.103, de 1º de agosto de 2011, publicado no DODF nº 149, de 02 de agosto de 2011, página 06, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-05, 01..." , LEIA-SE: "... GERÊNCIA DE ENFERMAGEM – Gerente, DFG-09, 01..." .

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 29 DE JULHO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, com o inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: UO 11110-Administração Regional do Núcleo Bandeirante

UG 190110-Administração Regional do Núcleo Bandeirante

PARA: UO 11113-Administração Regional do Cruzeiro

UG 190113-Administração Regional do Cruzeiro

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)	FONTE
27.812.1900.2033.9612	33.90.39	80.000,00	100

Objeto: Descentralização de Crédito Orçamentário do Programa Atividade acima discriminado visando Apoio à Realização ao III circuito de Vôlei do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS DIAS CARNEIRO

SALIN SIDARTHA MARTINS DINIZ

Administrador Regional
do Núcleo Bandeirante

Administrador Regional
do Cruzeiro

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, usado por analogia por esta Administração Regional, e tendo em vista a determinação do Coordenador Chefe, da Secretaria de Estado de Governo, da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Anular a autorização para colocação de reboco interno e externo da casa, colocação do piso, portas e janelas, pintura interna e externa, colocação de plantbanda com telas, reforma dos banheiros e jardinagem concedida a senhora Fernanda Assis Silva Machado, residente na SHA, Conjunto 06, Chácara 1/2, Lote 27 no Setor Habitacional Arnieiras – Águas Claras/DF, expedida em 25 de março de 2010, vez que o aludido instrumento administrativo não se aplica ao presente caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, usado por analogia por esta Administração Regional, e tendo em vista a determinação do Coordenador Chefe, da Secretaria de Estado de Governo, da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Anular a autorização para aplicação de cerâmica, pintura interna e externa, colocação de portão, aplicação de vidro na varanda e conclusão dos banheiros, concedida a senhora Nelma Ferreira das Graças, residente na SHA, Chácara 60, Conjunto 05, Lote 2 no Setor Habitacional

Arnieiras – Águas Claras/DF, expedida em 10 de junho de 2009, vez que o aludido instrumento administrativo não se aplica ao presente caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, usado por analogia por esta Administração Regional, e tendo em vista a determinação do Coordenador Chefe, da Secretaria de Estado de Governo, da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Anular a autorização para refazer muros partes laterais, fundo e frente com grades, instalações dos portões de entrada e saída de veículos e pedestres, aterro e limpeza do lote, concedida ao senhor Francisco Juvenal Araújo Lopes, residente na SHA, Conjunto 05, Chácara 27, Lote 36 no Setor Habitacional Arnieiras – Águas Claras/DF, expedida em 05 de março de 2010, vez que o aludido instrumento administrativo não se aplica ao presente caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, inciso XLIII, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, usado por analogia por esta Administração Regional, e tendo em vista a determinação do Coordenador Chefe, da Secretaria de Estado de Governo, da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Anular a autorização para dar continuidade as paredes da casa, concedida a senhora Maria Ivonete Nunes, residente na SHA, Conjunto 06, Chácara 18-G, Lote 64 no Setor Habitacional Arnieiras – Águas Claras/DF, expedida em 28 de agosto de 2009, vez que o aludido instrumento administrativo não se aplica ao presente caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Ofício CI nº 02/2011, de 29 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30(trinta) dias, a contar de 4/8/2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Ordem de Serviço nº 33, de 26 de Junho de 2011, publicada no DODF nº 127, de 4 de julho de 2011, para apurar os fatos constantes no processo 137.000.464/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 3.255, de 29/12/2003 e considerando as determinações contidas no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 36, de 4 de julho

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

PAULO TADEU
Secretário de Governo

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

de 2011, publicada no DODF nº 129, de 6 de julho de 2011, página 20, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este que começa a contar a partir do dia 6/8/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENEVENUTO ESTRELA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O CONTROLADOR CHEFE, DA CONTROLADORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do artigo 77, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o artigo 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o artigo 1º do Decreto nº 31.605/2010; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 4 dias úteis o prazo relativo à fase de trabalho de campo e por 3 dias úteis o de emissão do Relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 165/2011-CONT/STC, com o objetivo de instruir o processo de Tomada de Contas Anual do FUNDO DE APOIO À CULTURA - FAC, relativo ao exercício de 2010.

Art. 2º Determinar aos Gerentes, ao Diretor e aos Assessores Especiais de Controle Interno que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 118, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 159/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000175/2010, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, no período de 2 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2015, o Colégio Reação II, situado na Quadra 201, Lote 7, Avenida Buriti, Recanto das Emas – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Colina de Educação Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental de oito anos, da 2ª à 8ª série, em extinção progressiva, e do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, com implantação gradativa.

Art. 4º Autorizar a oferta do ensino médio.

Art. 5º Aprovar a oferta do ensino médio.

Art. 6º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional no período de 5 de abril de 2010 a 1º de agosto de 2011.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA VINHAES GRACINDO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 8 de agosto de 2011.

REFERÊNCIA: 460.000175/2010 INTERESSADO: Colégio Reação II HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 159, de 2 de agosto de 2011, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) credenciar, no período de 2 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2015, o Colégio Reação II, situado na Quadra 201, Lote 7, Avenida Buriti, Recanto das Emas – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Colina de Educação Ltda., com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) autorizar a oferta do ensino fundamental de oito anos, da 2ª à 8ª série, em extinção progressiva, e do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, com implantação gradativa;

d) autorizar a oferta do ensino médio;

e) aprovar a oferta do ensino médio;

f) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II e III do citado parecer;

g) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional no período de 5 de abril de 2010 a 1º de agosto de 2011.

REGINA VINHAES GRACINDO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA CHEFE

Em 08 de agosto de 2011.

REG nº 018899/2011. Interessado: SEDF Assunto: Liberação de Recursos Federais.

A Chefe da Unidade de Administração Geral, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, torna pública a Liberação de Recursos do programa do FNDE, à Secretaria de Educação do Distrito Federal:

CONVÊNIO /PROGRAMA	VALOR (R\$1,00)	DATA
PNAE – MEDIO MAIS EDUCAÇÃO	1.440,00	29/07/2011

REG nº 019207/2011 Interessado: SEDF Assunto: Liberação de Recursos Federais.

A Chefe da Unidade de Administração Geral, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, torna pública a Liberação de Recursos do programa do FNDE, à Secretaria de Educação do Distrito Federal:

CONVÊNIO /PROGRAMA	VALOR (R\$1,00)	DATA
PNAE - MEDIO	509.508,00	29/07/2011
PNAE- CRECHE	67.368,00	29/07/2011
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	1.932.306,00	29/07/2011
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EJA	311.610,00	29/07/2011

VÂNIA MARIA DO REGO SILVA COSTA

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 8 de setembro de 2009, nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no processo 410.001.347/2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Creche São Vicente de Paulo, situada na SRES Quadra 3, Área Especial 8, Cruzeiro - Distrito Federal, mantida pela Creche São Vicente de Paulo - SSVP, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 59 artigos e 20 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 8 de setembro de 2009, nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no processo 410.003.447/2008, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Castelinho Mágico, situada na QNN 1, Conjunto B, Lotes 15, 17 e 19, Ceilândia - Distrito Federal, mantida por Marisabel Balotin - ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 70 artigos e 20 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 8 de setembro de 2009, nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no processo 460.000.743/2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Creche Tia Joana do Lúcio Costa, situada na QELC 1, Área Especial 1, Lúcio Costa, Guarã - Distrito Federal, mantida pela Associação de Moradores do Projeto Lúcio Costa - AMPLUC, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 50 artigos e 14 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 8 de setembro de 2009, nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no processo 460.000.055/2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Creche Irmãozinhos de Maria, situada na QNN 30, Área Especial B, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE, com sede na QSD 11, Lotes 5/7, Edifício Eldorado, 5º andar, Taguatinga - Distrito Federal, registrando que o referido instrumento legal contém 69 artigos e 25 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 8 de setembro de 2009, nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no processo 410.001.399/2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Creche Crescer, situada na Quadra 10, Área Reservada 2, Sobradinho - Distrito Federal, mantida pela NI - Creche e Escola de Educação Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 73 artigos e 20 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 8 de setembro de 2009, nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no Processo 460.001.008/2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Ensino Candanguinho - CECAN, situado no SHC EQSW 303/304, Lote 1, Setor Sudoeste - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Candanguinho Ltda., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 166 artigos e 40 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 428/SEDF, de 8 de setembro de 2009, no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e, ainda, o contido no processo 410.001.808/2010, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança de denominação do CECCO - Centro de Ensino Cantinho do Coração para Colégio CECCO - Centro de Ensino Cantinho do Coração.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora, de Escola Cantinho do Coração Ltda.-ME para CECCO - Centro de Ensino Cantinho do Coração Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, página 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os resultados das investigações constantes dos processos 080.011.431/2009, 080.009.163/2009, 080.002.881/2009 que consideraram que o dano sofrido pelos (as) servidores (as) não se configuram em acidente em serviço, nos termos do artigo. 212, da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pag. 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo 464.000.092/2011 que considerou que o dano sofrido pela (o) servidor (a) se configura em acidente em serviço, nos termos do artigo 212, da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, página 14, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo, constante no processo 080.008.597/2008.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 102, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Portaria nº 80, de 22 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nºs: 367, de 2 de dezembro de 1992, 459, de 21 de junho de 1993, e 2.775, de 27 de setembro de 2000, e no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, e ainda no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Portaria nº 80, de 22 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nºs: 245, de 26 de junho de 2009, 330, de 21 de agosto de 2009, 461, de 21 de dezembro de 2009, e demais disposições em contrário."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE FANAN

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO Nº 74, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 10 de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço – DIATE nº 06 de 16.02.2009 e fundamentado no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 30/11/1994 – CT/DF, RESOLVE: DEFERIR (o)s seguinte(s) pedido(s) de COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO, na seguinte ordem: nº do Processo, Interessado, nº do CPF e Valor. 1) 122-000.831/2011, CLARISSA FREIRA AMADO, 886.001.731-91, R\$ 248,00; 2) 122-000.863/2011, FLORISVALDO GOMES LIMA, 777.768.441-87, R\$ 150,19; 3) 046-002.245/2011, ELISIANA LOPES DE CASTRO NUNES, 268.738.503-49, R\$ 104,96.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 75, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10 – SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 6–DIATE, de 16.02.2009, e fundamentado nas Leis nºs 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007 e ainda o que consta nos autos do Processo 122.000.777/2011, a seguir relacionados (na ordem de nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, nº da inscrição, motivo da cassação e data da vistoria/fim da isenção): JOSE PIMENTA, 286870601-06, CD VL AMANHECER CR 90 LT 72 - PLANALTINA/DF, 4941120-9, óbito do beneficiário, 30/12/2010, RESOLVE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referentes aos imóveis supramencionados, em razão dos respectivos motivos expostos. Os requerentes e/ou interessados têm 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, contados a partir da ciência, conforme previsto no art. 70, da Lei nº 4.567/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, torna sem efeito o Edital nº 376, de 24 de novembro de 2010, em atendimento ao requerimento do interessado onde declara não poder assumir o compromisso em continuar com o processo em que pleiteia o lote do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II, ficando, por conseguinte, cancelada a pré-indicação dos lotes 5 e 6 do conjunto A da AC 106 – Santa Maria DF. Processo 370.000.128/2009, Interessado, BETONE CONCRETOS LTDA ME, CNPJ nº 38.035.507/0001-53.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

COMPOSIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO

A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, em conformidade com artigo 5º da Portaria nº 89-TCDF, de 23 de março de 2007, em respeito ao Ofício nº 3660/2009-GP-TCDF, em 09/06/2009, referente ao processo 20.690/2006 (Decisão nº 3.521/2009), que trata de inspeção conjunta, a cargo da Comissão Permanente de Inspectores de Controle Externo desta Corte – CICE, realizada por força da autorização concedida pelo item IV, a Decisão nº 2.469/2006, torna publico o demonstrativo contendo as informações da entidade acerca do quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança alusivas (anexo).

Brasília/DF, 8 de agosto de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO

Gerente de Administração de Pessoal

ANEXO

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF - SITUAÇÃO EM JUNHO/2011														
Unidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional	Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
	Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função confiança (f)	Requisitado Fora do GDF S/ Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)*	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A	773	----	104	2	0	2	1	22	37	----	941	22	100	2,4

* Inclui requisitados de órgão/entidade fora do GDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 8, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução nº 35/2007, de 11 de dezembro de 2007, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, página 47, de 13 de dezembro de 2007 e republicada no DODF nº 107, página 12, de 5 de junho de 2008, alterada pela Resolução do CSDF nº 27, de 5 de maio de 2009, publicada no DODF nº 104, de 1º de junho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta, “ad referendum” do Colegiado de Gestão da SES/DF, referente a Ordem de Início de Serviço número 092/2009 – CGES com processo número 060-007.254/2009 expedido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, destinado a Metalúrgica Valença Indústria e Comércio LTDA, que refere a aquisição de Módulos Habitacionais, incluindo a Instalação e Montagem de Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, das regiões administrativas do Recanto das Emas e de São Sebastião.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.027152/2011, BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 28.127.603/0001-78; Processo: 055.013410/2010, GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ 47.820.097/0001-42; Processo: 055.009031/2010, BRASAL BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES, CNPJ 00.000.885/0001-29; Processo: 055.018678/2010, SVB AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.463.193/0001-78.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 72, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação na 9ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 4 de agosto de 2011, e considerando os Recursos Administrativos interpostos pela Empresa TOPOCART Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda. em face de penalidade de multa aplicada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF, motivada pelo atraso injustificado na entrega de produtos, pactuados no Contrato nº 18/2009, Programa Brasília Sustentável, e o que consta nos autos do processo 390.009.220/2008, RESOLVE: (i) CONHECER dos recursos porquanto tempestivo e, no mérito, negar-lhes provimento; (ii) manter as penalidades de multa aplicada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 73, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação na 9ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 4 de agosto de 2011, e considerando as justificativas apresentadas e a solicitação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, de prorrogação de prazo para cumprimento das metas e compromissos estabelecidos no TAC nº 001/2009-ADASA, e o que consta nos autos do processo 197.000.729/2009, RESOLVE: PRORROGAR o término do prazo fixado no Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta – TAC nº 001/2009-ADASA até o final de dezembro de 2012, para que a CAESB conclua o sistema de esgotamento sanitário de Vicente Pires, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42, do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 003, de 22 de agosto de 2008, RESOLVE: Art. 1º Tornar Pública a Ata da Sessão de Extraordinária do Pleno realizada no mês de agosto de 2011. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2011.

Aos cinco dias do mês de agosto de 2011 às quatorze horas em sede própria, localizada no Setor Hoteleiro Norte, quadra 02, Bloco “K” térreo, em Brasília – DF, o presidente Sr. André Luiz Gonçalves Rodrigues, declarou aberta a sessão extraordinária do Pleno do Tribunal de Julgamento Administrativo do Distrito Federal, verificou o número de conselheiros presentes por processo nominal na qual compareceram 11 (onze) conselheiros titulares a seguir: Germana Maria Silva Serrano, Ruy Barbosa da Silva, Gilberto Pires de Amorim Júnior, Jânio Rodrigues dos Santos, Marcelo de Araújo Faria, Clayton Faria Machado, César Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Aristides Antonio Santiago Maia. Após a chamada nominal foi lida a ordem do dia: distribuição dos processos a serem apreciados pelas câmaras no mês de agosto de 2011. RV-452-001.510/2010; Recorrente: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-001.510/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-452-001.512/2010; Recorrente: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-001.512/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-301-000.299/2004; Recorrente: LAUREAN CARVALHO ALMEIDA - ME; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 301-000.299/2004. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-142-001.357/2006; Recorrente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA – PAROQUIA JESUS DE NAZARE; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 142-001.357/2006. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-450-000.114/2011; Recorrente: JOSE LAURISTON BARBOSA SANTANA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal nº: 450-000.114/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-454-001.550/2011;

Recorrente: HELENA MARIA LEITE - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 450-000.000/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-452-000.378/2011; Recorrente: CAIO FABIO D'ARAUJO FILHO; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-000.378/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-451-000.040/2011; Recorrente: HILDA REGINA ABREU FURTADO; Recorrido: RAF - 02; processo fiscal nº: 451-000.040/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-452-001.551/2010; Recorrente: MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-001.551/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-454-000.789/2011; Recorrente: BRUNO OLIVEIRA MARTINS; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-000.789/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-450-000.645/2011; Recorrente: MARIA DO E. S. DO N. VIEIRA PINKY COMERCIO DE JOIAS - EPP; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal nº: 450-000.645/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-455-000.021/2008; Recorrente: JOSE VALDELIRIO DOS ANTOS SILVA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-000.021/2008. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-455-002.035/2009; Recorrente: EMIVAL ANTONIO DE LIMA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-002.035/2009. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-455-001.593/2010; Recorrente: DOMINGOS NOLETO DE ARAUJO - ME; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-001.593/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-455-000.422/2011; Recorrente: LÉIA NEVES DA ROCHA FARIAS; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-000.422/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 27 de julho de 2011. RV-453-000.115/2011; Recorrente: AGROVETERINÁRIA ESPLANADA LTDA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-000.115/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 28 de julho de 2011. RE-361-006.498/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 361-006.498/2008. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 28 de julho de 2011. ED-361-006.501/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 361-006.501/2008. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 28 de julho de 2011. RE-361-006.505/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 361-006.498/2008. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 28 de julho de 2011. RE-361-006.507/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 361-006.498/2008. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 28 de julho de 2011. Brasília – DF, em 28 de julho de 2011. RO-453-001.017/2010; Recorrente: RAF - 04; Recorrido: OLIVEIRA E SANTANA MATERIAIS DE CONST. LTDA (SARAIVA); processo fiscal nº: 453-001.017/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-454-001.332/2011; Recorrente: IGREJA BATISTA CENTRAL DE TAGUATINGA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-001.332/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-146-000.339/2007; Recorrente: SERGIO FRANÇA DANESE; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 146-000.339/2007. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-361-000.611/2007; Recorrente: JOSE GERALDINO DA SILVA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal nº: 361-000.611/2007. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-452.000.265/2010; Recorrente: LOLA AZRA BARRENECHEA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452.000.265/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-453-000.640/2011; Recorrente: EMIVAL LUIZ DA SILVA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-000.640/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-452-001.614/2009; Recorrente: ESAVE VEICULOS LTDA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-001.614/2009. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-455-000.217/2010; Recorrente: SONIA GOMES DE SOUSA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-000.217/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-455-000.058/2011; Recorrente: WELCIO FERREIRA FONSECA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-000.058/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-454-001.980/2011; Recorrente: PSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-001.980/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-450-000.496/2011; Recorrente: POLYTOTAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal nº: 450-000.496/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-453-001.441/2010; Recorrente: ALZIRA MARIA DE JESUS E/OU BALTAZAR DA COSTA MARINHO; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-001.441/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-454-001.626/2011; Recorrente: IGREJA BATISTA CENTRAL DE TAGUATINGA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-001.626/2011. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-361-011.263/2008; Recorrente: HUGARTY LUIZ ARAUJO; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 361-011.263/2008. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-453-001.295/2010; Recorrente: TEMISTOCLES MURILO DE OLIVEIRA NETO e MARIA NILCE DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-001.295/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-452-001.590/2010; Recorrente: RICARDO GOMES DE QUEIROZ; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-001.590/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-361-009.141/2008; Recorrente: ACURCIO ALVES DE SIQUEIRA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 361-009.141/2008. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-453-001.279/2009; Recorrente: BRASTECNICA ELETRONICA LTDA - ME; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-001.279/2009. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-454-003.113/2010; Recorrente: ONIVAL BALMANT - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-003.113/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-454-001.154/2010; Recorrente: PATRICIA ALVES DE SOUSA - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-001.154/2010. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. RV-450-001.802/2009; Recorrente: LPS BRASILIA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA (LOPES ROYAL); Recorrido: RAF

-01; processo fiscal nº: 450-001.802/2009. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 29 de JULHO de 2011. Os Recursos Extraordinários Encaminhados a este Tribunal foram distribuídos para os seguintes Conselheiros e serão apreciados na próxima sessão de pleno. RE-361-006.498/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR. RE-361-006.507/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA. RE-361-006.505/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA, e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, CONSELHEIRO DO TJA, por solicitação do Senhor presidente do Tribunal de Julgamento Administrativo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42, do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 003, de 22 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Pauta de Julgamento das Sessões Extraordinárias da 1ª e 2ª Câmaras referentes ao mês de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

1ª CÂMARA

Data: 16 de agosto de 2011, terça-feira - primeira sessão extraordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-450-000.114/2011; Recorrente: JOSE LAURISTON BARBOSA SANTANA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal nº: 450-000.114/2011. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. RV-454-001.550/2011; Recorrente: HELENA MARIA LEITE - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-001.550/2011. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. RV-453-001.937/2009; Recorrente: BRASÍLIA PAINÉIS - ME; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-001.937/2009. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO.

Data: 16 de agosto de 2011, terça-feira - segunda sessão extraordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-452-001.551/2010; Recorrente: MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-001.551/2010. Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS. RV-454-000.789/2011; Recorrente: BRUNO OLIVEIRA MARTINS; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-000.789/2011. Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS. RV-450-000.645/2011; Recorrente: MARIA DO E. S. DO N. VIEIRA PINKY COMERCIO DE JOIAS - EPP; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal nº: 450-000.645/2011. Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS. RV-455-000.021/2008; Recorrente: JOSE VALDELIRIO DOS SANTOS SILVA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-000.021/2008. Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS. Data: 18 de agosto de 2011, quinta-feira - terceira sessão extraordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-452-001.510/2010; Recorrente: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-001.510/2010. Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR. RV-455-002.035/2009; Recorrente: EMIVAL ANTONIO DE LIMA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-002.035/2009. Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS.

Data: 18 de agosto de 2011, quinta-feira - quarta sessão extraordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-455-001.593/2010; Recorrente: DOMINGOS NOLETO DE ARAUJO - ME; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-001.593/2010. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. RV-455-000.422/2011; Recorrente: LÉIA NEVES DA ROCHA FARIAS; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-000.422/2011. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. RV-142-001.357/2006; Recorrente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA – PARÓQUIA JESUS DE NAZARE; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 142-001.357/2006. Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO.

Data: 23 de agosto de 2011, terça-feira - quinta sessão extraordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-453-000.115/2011; Recorrente: AGROVE-TERINÁRIA ESPLANADA LTDA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-000.115/2011. Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO. RO-453-001.017/2010; Recorrente: RAF - 04; Recorrido: OLIVEIRA E SANTANA MATERIAIS DE CONST. LTDA (SARAIVA); processo fiscal nº: 453-001.017/2010. Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO. Data: 23 de agosto de 2011, terça-feira - sexta sessão extraordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-452-001.512/2010; Recorrente: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-001.512/2010. Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO. RV-452-001.614/2009; Recorrente: ESAVE VEICULOS LTDA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-001.614/2009. Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO. RV-453-000.640/2011; Recorrente: EMIVAL LUIZ DA SILVA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-000.640/2011. Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO.

Data: 25 de agosto de 2011, quinta-feira - sétima sessão extraordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-452-000.378/2011; Recorrente: CAIO FABIO D'ARAÚJO FILHO; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-000.378/2011. Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO. RV-451-000.040/2011; Recorren-

te: HILDA REGINA ABREU FURTADO; Recorrido: RAF - 02; processo fiscal nº: 451-000.040/2011. Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO.

Data: 25 de agosto de 2011, quinta-feira - oitava sessão extraordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-454-001.154/2010; Recorrente: PATRICIA ALVES DE SOUSA - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-001.154/2010. Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR. RV-301-000.299/2004; Recorrente: LAUREAN CARVALHO ALMEIDA - ME; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 301-000.299/2004. Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR.

2ª CÂMARA

Data: 15 de agosto de 2011, quarta-feira - primeira sessão extraordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-454-001.332/2011; Recorrente: IGREJA BATISTA CENTRAL DE TAGUATINGA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-001.332/2011. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA. RV-146-000.339/2007; Recorrente: SERGIO FRANÇA DANESE; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 146-000.339/2007. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA. RV-452-001.590/2010; Recorrente: RICARDO GOMES DE QUEIROZ; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452-001.590/2010. Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO. Data: 15 de agosto de 2011, quarta-feira - segunda sessão extraordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-361-000.611/2007; Recorrente: JOSE GERALDINO DA SILVA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal nº: 361-000.611/2007. Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO. RV-452.000.265/2010; Recorrente: LOLA AZRA BARRENECHEA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal nº: 452.000.265/2010. Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO.

Data: 17 de agosto de 2011, quarta-feira - terceira sessão extraordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-361-009.141/2008; Recorrente: ACURCIO ALVES DE SIQUEIRA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 361-009.141/2008. Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO. RV-454-003.113/2010; Recorrente: ONIVAL BALMANT - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-003.113/2010. Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA.

Data: 17 de agosto de 2011, quarta-feira - quarta sessão extraordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-450-001.802/2009; Recorrente: LPS BRASÍLIA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA (LOPES ROYAL); Recorrido: RAF - 01; processo fiscal nº: 450-001.802/2009. Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA.

Data: 22 de agosto de 2011, segunda-feira - quinta sessão extraordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-361-011.263/2008; Recorrente: HUGARTY LUIZ ARAUJO; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 361-011.263/2008. Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. RV-453-001.295/2010; Recorrente: TEMISTOCLES MURILO DE OLIVEIRA NETO e MARIA NILCE DE OLIVEIRA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-001.295/2010. Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA.

Data: 22 de agosto de 2011, segunda-feira - sexta sessão extraordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-453-001.441/2010; Recorrente: ALZIRA MARIA DE JESUS E/OU BALTAZAR DA COSTA MARINHO; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-001.441/2010. Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA. RV-454-001.626/2011; Recorrente: IGREJA BATISTA CENTRAL DE TAGUATINGA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-001.626/2011. Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA. RV-453-001.856/2009; Recorrente: BRASÍLIA PAINÉIS; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-001.856/2009. Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA.

Data: 24 de agosto de 2011, quarta-feira - sétima sessão extraordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-454-001.980/2011; Recorrente: PSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal nº: 454-001.980/2011. Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. RV-450-000.496/2011; Recorrente: POLYTOTAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal nº: 450-000.496/2011. Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA. ED-361-006.501/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 361-006.501/2008. Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA.

Data: 24 de agosto de 2011, quarta-feira - oitava sessão extraordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-455-000.217/2010; Recorrente: SONIA GOMES DE SOUSA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-000.217/2010. Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA. RV-455-000.058/2011; Recorrente: WELCIO FERREIRA FONSECA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal nº: 455-000.058/2011. Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA. RV-453-001.279/2009; Recorrente: BRASSTECNICA ELETROENICA LTDA - ME; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 453-001.279/2009. Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 8, de 1º de agosto de 2011, publicada no DODF nº 149, de 2 de agosto de 2011, página 18, ONDE SE LÊ: RE-361-006.501/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 361-006.501/2008. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 28 de julho de 2011, LEIA-SE: ED-361-006.501/2008; Recorrente: SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal nº: 361-006.501/2008. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 28 de julho de 2011.